

Seção 1: Objetivo desta Política

1. A International Finance Corporation (IFC) se empenha em obter resultados positivos de desenvolvimento nos projetos que financia para a iniciativa privada em mercados emergentes. Um componente importante dos resultados positivos do desenvolvimento é a sustentabilidade social e ambiental dos projetos, que a IFC espera atingir com a aplicação de um conjunto abrangente de padrões de desempenho social e ambiental.

2. Por meio de sua *Política de Sustentabilidade Social e Ambiental* (a Política de Sustentabilidade), a IFC põe em prática seu compromisso com a sustentabilidade social e ambiental. Seu compromisso está baseado na missão e nas atribuições da IFC, como explicado na Seção 2 desta política. Traduzir esse compromisso em resultados de sucesso depende dos esforços da IFC e de seus clientes. De acordo com esse compromisso, a IFC realiza as ações descritas na Seção 3 desta política, incluindo sua responsabilidade de revisar e analisar os projetos propostos para financiamento direto à luz dos Padrões de Desempenho.

3. Os Padrões de Desempenho são os seguintes:

Padrão de Desempenho 1: Sistema de Gerenciamento e Avaliação Socioambiental

Padrão de Desempenho 2: Trabalho e Condições de Trabalho

Padrão de Desempenho 3: Prevenção e Redução da Poluição

Padrão de Desempenho 4: Segurança e Saúde da Comunidade

Padrão de Desempenho 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Padrão de Desempenho 6: Preservação da Biodiversidade e Gerenciamento Sustentável dos Recursos Naturais

Padrão de Desempenho 7: Povos Indígenas

Padrão de Desempenho 8: Patrimônio Cultural

4. Esses Padrões de Desempenho são documentos essenciais que ajudam a IFC e seus clientes a administrar e melhorar os respectivos desempenhos social e ambiental adotando uma abordagem baseada em resultados. Os resultados desejados são descritos nos objetivos de cada Padrão de Desempenho, seguidos dos requisitos específicos para ajudar os clientes a atingir esses resultados por meios adequados à natureza e à escala do projeto, e proporcional ao nível de riscos sociais e ambientais (probabilidade de dano) e impactos. Uma questão central desses requisitos é a adoção de uma abordagem consistente para evitar impactos negativos para os trabalhadores, as comunidades e o meio ambiente; ou, se não for possível evitá-los, uma abordagem para adotar medidas compensatórias para esses impactos, reduzi-los ou mitigá-los, conforme apropriado. Os Padrões de Desempenho também oferecem uma base sólida sobre a qual os clientes podem melhorar a sustentabilidade das operações.

5. Embora o gerenciamento de riscos e impactos socioambientais em conformidade com os Padrões de Desempenho seja responsabilidade do cliente, a IFC busca garantir que os projetos por ela financiados sejam operados de maneira consistente com os requisitos dos Padrões de Desempenho. Assim sendo, a revisão e análise socioambiental de um projeto em proposição feita pela IFC é um fator importante na decisão de financiar ou não o projeto, e determinará o escopo das condições socioambientais do financiamento da IFC. Ao usar esta política, a IFC aumenta a transparência, a previsibilidade e a responsabilidade sobre suas ações e seu processo de tomada de decisões, além de ajudar os clientes a gerenciar os riscos socioambientais, a aperfeiçoar o desempenho e a melhorar os resultados positivos desencadeados pelo desenvolvimento no local do projeto.

Seção 2: Compromisso da IFC

6. A missão da IFC é promover o desenvolvimento sustentável da iniciativa privada em países em desenvolvimento, ajudando a reduzir a pobreza e melhorar as condições de vida da população. A IFC acredita que um sólido crescimento econômico, fundamentado em investimentos privados sustentáveis, é crucial para a redução da pobreza.

7. De modo a realizar sua missão, a IFC procura firmar parcerias com clientes tendo em mente que a busca de oportunidades socioambientais é parte integral de um bom negócio. Empresas com responsabilidade social e ambiental podem aumentar a vantagem competitiva dos clientes e gerar valor para todos os envolvidos. A IFC acredita que essa abordagem também ajuda a promover a lucratividade em longo prazo de investimentos em mercados emergentes; além disso, permite que a IFC cumpra sua atribuição de promover o desenvolvimento, ao mesmo tempo em que fortalece a imagem da empresa e a confiança do público na IFC.

8. Esforçar-se para realizar investimentos e prestar serviços de consultoria sempre de maneira a “não prejudicar” os seres humanos ou o meio ambiente é a base da missão de desenvolvimento da IFC. Os impactos negativos devem ser evitados sempre que possível e, caso sejam inevitáveis, os impactos devem ser reduzidos, mitigados ou indenizados. A IFC se empenha especialmente em garantir que os custos do desenvolvimento econômico não recaiam desproporcionalmente sobre os grupos mais pobres ou vulneráveis da sociedade, que o meio ambiente não seja degradado no processo, e que os recursos naturais sejam gerenciados de maneira eficiente e sustentável. A IFC também reconhece que as funções e as responsabilidades da iniciativa privada no sentido de respeitar os direitos humanos estão emergindo como uma faceta importante da referida responsabilidade social das corporações. Os Padrões de Desempenho, desenvolvidos pela IFC para ajudar os clientes da iniciativa privada a abordar oportunidades e riscos socioambientais, são consistentes com essas funções e responsabilidades emergentes.

9. Dessa maneira, a IFC se empenha em investir em projetos sustentáveis que identificam e abordam os riscos econômicos, sociais e ambientais com o objetivo de melhorar continuamente o respectivo desempenho de sustentabilidade com seus recursos e de acordo com suas estratégias. A IFC busca parceiros comerciais que compartilham sua visão e seu compromisso com o desenvolvimento sustentável, que desejam ampliar sua capacidade de gerenciar os riscos socioambientais, e que procuram melhorar o respectivo desempenho nessa área.

Seção 3: Funções e Responsabilidades da IFC

10. Em suas operações, a IFC espera que os clientes gerenciem os impactos e os riscos socioambientais dos respectivos projetos. Isso inclui a avaliação que o cliente faz desses riscos e impactos, e a implementação de medidas para atender aos requisitos dos Padrões de Desempenho. Um componente importante do gerenciamento, por parte do cliente, de seu desempenho social e ambiental é seu engajamento com as comunidades afetadas, por meio de consultas, participação informada e da divulgação de informações relevantes sobre o projeto, como descreve o Padrão de Desempenho 1.

11. A função da IFC é rever a avaliação do cliente; auxiliá-lo no desenvolvimento de medidas para evitar, minimizar, mitigar ou compensar os impactos sociais e ambientais de acordo com os Padrões de Desempenho; categorizar o projeto de modo a especificar os requisitos institucionais da IFC para divulgar ao público informações específicas sobre o projeto; ajudar a identificar oportunidades para melhorar os resultados sociais e ambientais; e monitorar o desempenho social e ambiental do cliente durante a vida útil do investimento. A IFC também divulga informação relativa a suas atividades incluindo as relacionadas com investimentos como estabelecido na sua Política de Divulgação de Informação. IFC aplica estes requerimentos como estabelecido no Procedimento de Revisão Social e Ambiental.

12. A abordagem geral descrita se aplica aos investimentos diretos da IFC, tanto no nível corporativo como nos níveis do projeto, incluindo participações no capital social de empresas. Os investimentos feitos por meio de intermediários financeiros e os trabalhos de consultoria têm procedimentos separados para aplicação dos Padrões de Desempenho (consulte os parágrafos de 27 a 30 neste documento). O procedimento interno da IFC para aplicar esses Padrões de Desempenho a os diferentes tipos de investimentos e operações é estabelecido no Procedimento de Revisão Social e Ambiental.

Revisão Social e Ambiental

Abordagem Geral

13. Quando um projeto é apresentado para financiamento, a IFC faz uma revisão dos aspectos socioambientais do projeto como parte de sua avaliação (*due diligence*.) Essa revisão é apropriada à natureza e à escala do projeto, e proporcional ao nível de riscos e impactos sociais e ambientais. A IFC revisa todos os novos negócios que estejam sendo considerados para fins de financiamento da IFC, seja na fase de pré-construção, construção ou operação. O escopo da revisão pode ser ampliado para incluir outras atividades comerciais do cliente como parte do gerenciamento de risco da IFC. Quando houver histórico de impactos sociais e ambientais significativos associados ao projeto, incluindo aqueles causados por outrem, a IFC trabalha com o cliente para determinar as medidas corretivas possíveis.

14. A eficácia e a eficiência da revisão social e ambiental dependem, em parte, do momento em que a IFC se envolve no projeto. Quando o envolvimento ocorre nas fases iniciais da concepção do projeto, a IFC é capaz de dar apoio ao cliente de maneira mais eficaz, ao antever e levantar questões sobre riscos específicos, impactos e oportunidades, ajudando o cliente a desenvolver *expertise* para gerenciar esses itens durante o ciclo de vida do projeto.

15. A revisão social e ambiental inclui três componentes-chave: (i) os riscos socioambientais e os impactos do projeto, de acordo com a avaliação do cliente; (ii) o compromisso e a capacidade do cliente de gerenciar esses impactos antecipados, incluindo o sistema de gerenciamento de impactos socioambientais do cliente; e (iii) o papel de terceiros no cumprimento dos Padrões de Desempenho atinentes ao projeto. Cada um desses componentes ajuda a IFC a certificar-se de que é possível esperar que o projeto alcance os Padrões de Desempenho esperados. No caso de projetos que causam impactos negativos significativos nas comunidades afetadas, a IFC também se assegura de que há amplo apoio da comunidade para o projeto dentro das comunidades afetadas (consulte os parágrafos 19 e 20 mais adiante). A IFC baseia sua revisão na Avaliação social e ambiental feita pelo cliente. Nos casos em que tal Avaliação não preenche os requisitos do Padrão de Desempenho 1, a IFC exige que o cliente faça uma Avaliação adicional ou, quando apropriado, contrate especialistas externos para fazê-la.

16. A revisão social e ambiental da IFC é acrescentada à avaliação geral do projeto, incluindo a avaliação dos riscos financeiros e de reputação, também feita pela instituição. A IFC ainda leva em consideração se o investimento poderá contribuir para o desenvolvimento do país-sede e promover amplos benefícios aos interessados em termos econômicos, sociais ou ambientais. Ao fazer essa análise de custo-benefício, a IFC determina as razões e as condições específicas do projeto para o investimento proposto. Essas são fornecidas para a diretoria da IFC quando o projeto é apresentado para aprovação.

17. A IFC não financia novas atividades comerciais que não apresentem expectativa de cumprir os Padrões de Desempenho dentro de um período de tempo razoável. Além disso, há vários tipos de atividades que não são financiadas pela IFC. Uma lista dessas atividades pode ser encontrada na lista de exceções do Procedimento de Revisão Social e Ambiental.

Categorização de Projetos

18. Como parte da sua revisão dos impactos socioambientais esperados de um projeto, a IFC usa um sistema de categorização social e ambiental a fim de: (i) refletir a magnitude dos impactos entendidos como um resultado da Avaliação social e ambiental do cliente; e (ii) especificar as exigências institucionais da IFC quanto à divulgação para o público de informações específicas do projeto antes da apresentação de projetos para aprovação da Diretoria, conforme a seção 12 da Política de Divulgação. Essas categorias são:

- **Projetos da categoria A:** projetos com potencial de ter significativos impactos sociais ou ambientais negativos, de caráter variado, irreversível ou sem precedentes
- **Projetos da categoria B:** projetos com potencial de ter impactos sociais ou ambientais negativos limitados, em menor número, geralmente restritos ao local de implantação do projeto, em grande parte reversíveis e prontamente resolvidos por medidas atenuantes
- **Projetos da categoria C:** projetos que têm impactos sociais ou ambientais negativos nulos ou mínimos, incluindo certos projetos de intermediários financeiros com riscos negativos mínimos ou nulos
- **Projetos da categoria FI:** todos os projetos FI, excluindo os projetos da categoria C (consulte os parágrafos 27 a 29 mais adiante)

Engajamento da Comunidade e Amplo Apoio Comunitário

19. O engajamento da comunidade é fundamental para o êxito do gerenciamento de riscos e impactos nas comunidades afetadas. Pelos Padrões de Desempenho, a IFC requer dos clientes o engajamento com as comunidades afetadas através da divulgação de informações, consultas e participação informada, de maneira proporcional aos riscos e aos impactos dos projetos nas comunidades afetadas.

20. A IFC tem o compromisso de trabalhar com a iniciativa privada para pôr em prática os processos de participação comunitária a fim de assegurar a consulta prévia, livre e informada às comunidades afetadas. Para ampliar esse compromisso, no caso de necessidade de os clientes se envolverem em um processo de consulta prévia, livre e informada, a IFC revisa a documentação do cliente relativa ao processo de participação. Além disso, por meio de investigação própria, a IFC se assegura de que o engajamento do cliente com a comunidade envolve consultas prévias, livres e informadas e habilita a participação informada das comunidades afetadas, procurando por amplo apoio ao projeto, antes que o projeto seja apresentado para aprovação pela Diretoria da IFC. Entende-se por amplo apoio comunitário uma coleção de expressões manifestadas pelas comunidades afetadas, por meio de pessoas ou de seus representantes autorizados, a favor do projeto. Pode haver um amplo apoio comunitário mesmo que algumas pessoas ou alguns grupos se oponham ao projeto. Depois de a Diretoria aprovar o projeto, a IFC continua a monitorar o processo de participação comunitária feito pelo cliente como parte da supervisão da carteira.

Iniciativas Específicas a Setores sobre Governança e Divulgação

21. Nas indústrias extrativas e nos setores de infra-estrutura especialmente, nos quais um projeto pode apresentar implicações potencialmente mais amplas para o público em geral, a IFC reconhece a importância da avaliação dos riscos de governança e divulgação de informações como um meio de gerenciar esses riscos. Dessa maneira, sujeita às restrições legais aplicáveis, a IFC tem as seguintes iniciativas específicas do setor sobre a divulgação de informações relacionadas a projetos, além dos requisitos de divulgação especificados no Padrão de Desempenho 1.

Projetos da Indústria Extrativa

22. Quando a IFC investe em projetos da indústria extrativa (projetos relacionados a petróleo, gás e mineração), ela avalia os riscos de governança em relação aos benefícios esperados desses projetos. No caso de projetos significativos (aqueles com expectativa de representar dez por cento ou mais das receitas do governo), os riscos são atenuados de maneira apropriada e, para projetos de menor porte, faz-se uma revisão dos benefícios líquidos esperados e dos riscos de governança fraca desses projetos. Quando o equilíbrio entre benefícios e riscos não é aceitável, a IFC não apóia esses projetos. A instituição também promove a transparência dos pagamentos das receitas oriundas de projetos da indústria extrativa para os governos-sede. Dessa maneira, a IFC exige que: (i) para novos projetos de porte em indústrias extrativas, os clientes divulguem publicamente os pagamentos materiais do projeto feitos ao governo-sede (por exemplo, *royalties*, impostos e participação nos lucros), e os termos relevantes dos principais contratos que sejam de interesse público, como, por exemplo, contratos com o governo-sede (HGA, host government agreement) e contratos intergovernamentais (IGA, intergovernmental agreements); e (ii) além disso, a partir de 1º de janeiro de 2007, os clientes de todos os projetos

financiados pela IFC na indústria extrativa deverão divulgar publicamente os pagamentos materiais feitos por esses projetos ao(s) governo(s)-sede).

Projetos de Infra-estrutura

23. Quando a IFC investe em projetos que envolvam a entrega final de serviços públicos essenciais sob condições de monopólio, como, por exemplo, distribuição de água, eletricidade, gás encanado e telecomunicações, a IFC estimula a divulgação pública de informações relativas às tarifas domésticas e aos mecanismos de reajuste das tarifas, aos padrões de serviço, às obrigações de investimento e à forma e extensão de qualquer apoio governamental que esteja ocorrendo. Se a IFC estiver financiando a privatização desses serviços de distribuição, a IFC também recomenda a divulgação pública das taxas de concessão ou dos lucros com a privatização. Essas divulgações podem ser feitas pela agência governamental responsável (por exemplo, a autoridade reguladora pertinente) ou pelo cliente.

Administração do Desempenho de Terceiros

24. Por vezes, a capacidade de o cliente obter resultados sociais ou ambientais consistentes com os Padrões de Desempenho dependerá das atividades de terceiros. Um terceiro envolvido pode ser uma agência governamental com papel de órgão regulador ou uma partícipe do contrato, uma empreiteira ou um fornecedor importante com o qual o projeto está substancialmente envolvido, ou um operador de uma instalação associada (conforme definição do Padrão de Desempenho 1).

25. A IFC procura garantir que os projetos por ela financiados atinjam resultados consistentes com os Padrões de Desempenho, mesmo que esses resultados dependam do desempenho de terceiros. Quando o risco do terceiro é elevado e o cliente exerce controle ou influência sobre as ações e o comportamento do terceiro, a IFC exige que o cliente colabore com o terceiro para atingir os resultados de acordo com os Padrões de Desempenho. Os requisitos e as opções específicos variam caso a caso.

Monitoramento do Projeto

26. Depois de comprometido o financiamento da IFC por meio de documentos legais e ser efetuado, a IFC realiza as seguintes ações para monitorar seus investimentos como parte da supervisão da sua carteira:

- Exige que o projeto envie relatórios de monitoramento periódicos sobre o desempenho social e ambiental, conforme acordado com a IFC
- Visita ao local de determinados projetos com riscos e impactos sociais e ambientais
- Revisa o desempenho do projeto com base nos compromissos do cliente no Plano de Ação, conforme relatado pelos relatórios de monitoramento do cliente, e, quando relevante, revisa com o cliente quaisquer oportunidades de melhoria de desempenho
- Se a modificação das circunstâncias do projeto resultar em impactos sociais ou ambientais negativos, trabalha com o cliente para resolvê-los
- Se o cliente não cumprir os compromissos socioambientais assumidos, como explicitado no Plano de Ação ou no contrato legal com a IFC, trabalha com o cliente para fazê-lo voltar ao cumprimento, tanto quanto possível e, se o cliente não voltar ao cumprimento, adotar medidas corretivas, quando apropriado
- Estimula o cliente a relatar publicamente os aspectos sociais, ambientais e não-financeiros do seu desempenho, além de apresentar relatórios sobre o Plano de Ação, conforme exigido pelo Padrão de Desempenho 1
- Estimula o cliente a continuar a atender aos Padrões de Desempenho após a IFC sair do projeto

Investimentos por meio de Intermediários Financeiros

27. A IFC tem o compromisso de oferecer apoio ao desenvolvimento sustentável de mercado de capital e possui um programa importante de investimentos implementado por meio de intermediários financeiros (IFs). Com esse programa, a IFC ajuda a fortalecer os mercados de capital locais que podem, então, apoiar o desenvolvimento econômico de empreendimentos que possuem escalas menores do que a mínima exigida para investimentos diretos da IFC. Os clientes de IF da IFC estão envolvidos em uma variedade de atividades, incluindo financiamento de projetos, empréstimos para empresas de pequeno, médio e grande porte, microfinanças, financiamento de operações comerciais, financiamento habitacional e investimento em *private equity* (participação no capital social de empresas privadas), cada uma dessas modalidades com seu perfil de risco ambiental próprio.

28. Por meio de seu Procedimento de Revisão Social e Ambiental, a IFC revisa o negócio de seus clientes FI para identificar atividades nas quais o intermediário financeiro poderia se expor a risco social e ambiental resultante dos investimentos. As exigências da IFC para o cliente FI serão proporcionais ao nível do risco potencial:

- Os FIs com atividades comerciais que tenham pouco ou nenhum risco social ou ambiental negativo serão considerados como sendo projetos da categoria C e não precisam aplicar exigências específicas
- Todos os outros FIs aplicarão a lista de exceções
- Além dessa lista de exceções, os FIs que fornecerem financiamento corporativo de longo prazo ou financiamento de projetos exigirão que o beneficiário de tal financiamento:
 - (i) obedeça as leis nacionais quando a atividade financiada apresentar riscos sociais ou ambientais limitados; e
 - (ii) aplique os Padrões de Desempenho quando a atividade financiada apresentar riscos sociais ou ambientais significativos

29. O IF será obrigado a estabelecer e manter um sistema de gerenciamento socioambiental de modo a garantir que os investimentos atendam às exigências da IFC, e a IFC fará o monitoramento do desempenho do IF com base nesse Sistema de Gerenciamento.

Serviços de consultoria

30. A IFC presta serviços de consultoria que variam desde aconselhamento relacionado a privatizações de indústria de grande escala até o apoio popular acessível a pequenos empreendimentos. A IFC financia alguns desses serviços diretamente e, em outros casos, alavanca-os através de instituições de cunho fundacional. Essas instituições de cunho fundacional têm seus próprios procedimentos operacionais, incluindo o modo como elas gerenciam as questões socioambientais. Quando a IFC presta consultoria para projetos de investimento de grande porte, os Padrões de Desempenho são usados como uma referência, além da legislação nacional. A IFC não presta consultoria para dar apoio a atividades que estão descritas na lista de exceções da IFC e estimula os beneficiários dos serviços de consultoria da IFC a aprimorar as oportunidades de promover as melhores práticas sociais e ambientais.

Seção 4: Conselheiro sobre Cumprimento/Ombudsman

31. A IFC oferece apoio aos clientes na resolução de problemas socioambientais decorrentes dos projetos ao exigir que os clientes estabeleçam e administrem mecanismos ou procedimentos apropriados para solucionar reclamações relacionadas ao projeto ou queixas de pessoas nas comunidades afetadas. Além desses procedimentos e mecanismos no nível do projeto, os procedimentos administrativos ou legais vigentes no país-sede devem ser levados em consideração. Apesar disso, pode haver casos em

que as reclamações ou queixas das partes afetadas por um projeto financiado pela IFC não sejam totalmente resolvidas no âmbito do projeto, nem por outros mecanismos estabelecidos.

32. Reconhecendo a importância da responsabilidade e o fato de que as preocupações e as reclamações das pessoas afetadas por projetos devem ser resolvidas de maneira justa, objetiva e construtiva, foi estabelecido o mecanismo do conselheiro sobre cumprimento/ombudsman (CAO, Compliance Advisor/Ombudsman) para permitir que as pessoas e as comunidades afetadas por projetos da IFC expressem suas preocupações para uma autoridade supervisora independente.

33. O CAO é organizacionalmente independente da administração da IFC e se reporta diretamente ao Presidente do Grupo do Banco Mundial. O CAO responde as reclamações das partes afetadas pelos projetos financiados pela IFC e tenta resolvê-los adotando uma abordagem flexível de solução de problemas, além de melhorar os resultados socioambientais dos projetos. Além disso, o CAO supervisiona auditorias do desempenho socioambiental da IFC, principalmente em relação a projetos de maior sensibilidade, no intuito de garantir o cumprimento das políticas, diretrizes, procedimentos e sistemas.

34. As reclamações podem estar relacionadas a qualquer aspecto de um projeto financiado pela IFC que esteja dentro das atribuições do CAO. Elas podem ser feitas por indivíduos, grupos, comunidades, entidades ou outras partes afetadas ou que provavelmente serão afetadas pelos impactos socioambientais de um projeto financiado pela IFC. As reclamações devem ser enviadas para o CAO, por escrito, no endereço abaixo:

Compliance Advisor/Ombudsman
Sociedade Financeira Internacional
2121 Pennsylvania Avenue NW
Room F11K-232
Washington, DC 20433 USA

Tel.: 1 202 458 1973

Fax: 1 202 522 7400

Email: cao-compliance@ifc.org

35. O CAO recebe e resolve reclamações de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes Operacionais do CAO. Essas diretrizes estão disponíveis no site do CAO:

www.cao-ombudsman.org

Seção 5: Recursos para Implementação de Políticas

Apoio a Clientes da IFC e Programas de Financiamento para Sustentabilidade Social e Ambiental

36. Juntamente com o financiamento de projetos, a IFC pode mobilizar sua equipe interna para proporcionar apoio prático a clientes que buscam melhorar seu desempenho socioambiental, principalmente aqueles com recursos e capacidade limitados, inclusive pequenas e médias empresas. Quando necessário, a IFC também está preparada para trabalhar em conjunto com instituições financeiras internacionais e a iniciativa privada para resolver questões relacionadas à política de sustentabilidade do projeto. Além disso, a IFC também pode disponibilizar financiamentos para dar apoio às iniciativas e aos programas socioambientais de seus clientes.

Serviços de Apoio ao Cliente

37. A IFC fornece serviços de apoio ao cliente, capacitação e criação de valor na área socioambiental, sujeitos à avaliação da capacidade do próprio cliente e dos recursos disponíveis. Esses serviços incluem assistência para a Avaliação social e ambiental para melhorar os resultados

de clientes de pequeno e médio porte; auxílio na identificação de oportunidades para melhorar os resultados socioambientais; discussão com agências de proteção ambiental nacionais ou outras agências regionais, nacionais ou locais relevantes sobre problemas específicos do projeto, mediante solicitação do cliente; mobilização da rede de especialistas e consultores externos da IFC; e aconselhamento sobre as melhores práticas para aprimorar o desempenho do projeto.

38. A IFC fornece suporte para treinamento de clientes de IF para facilitar a adoção e a aplicação consistente de um sistema de gerenciamento social e ambiental, e para melhorar o desempenho social e ambiental. O treinamento inclui programas para: (i) de conscientização sobre os riscos socioambientais que o cliente pode vir a enfrentar; (ii) estabelecer um sistema de gerenciamento social e ambiental apropriado ao negócio do cliente; e (iii) ajudar os clientes a identificar oportunidades de negócios, como, por exemplo, a identificação de mercados e de novos produtos financeiros.

Financiamento para Iniciativas Sociais e Ambientais

39. A IFC também pode disponibilizar assistência financeira para dar apoio às iniciativas e aos programas socioambientais de seus clientes. Isso pode incluir ajudar os clientes a melhorar o desempenho socioambiental além das exigências do Padrão de Desempenho; financiar projetos inovadores que gerem benefícios ambientais locais; dar suporte a projetos inovadores com benefícios ambientais globais, incluindo a preservação da biodiversidade; e a compra de créditos de carbono de projetos em mercados emergentes que reduza as emissões de gases do efeito estufa.

Intermediação com Instituições Públicas e Privadas

40. A posição da IFC como um braço do Grupo do Banco Mundial que se concentra na iniciativa privada, aliada à sua ampla rede de instituições financeiras internacionais e da iniciativa privada, permite que a IFC aja como intermediária entre as partes interessadas no setor público e na iniciativa privada para promover um diálogo mais amplo sobre o financiamento sustentável da iniciativa privada em mercados emergentes. A seguir, estão listados exemplos da função de intermediação da IFC:

- Identificação e disseminação das melhores práticas da iniciativa privada na área socioambiental
- Promoção de mercados financeiros sustentáveis em países em desenvolvimento com a adoção dos Princípios do Equador, por meio de contratação de gerentes de *private equity* (participações no capital social de empresas) e analistas financeiros, além do uso outros mecanismos dos mercados financeiros
- Desempenhar a função de banco líder em questões socioambientais em empréstimos sindicalizados e projetos em conjunto com outras instituições financeiras internacionais, promovendo a coordenação e a harmonização entre as instituições participantes
- Intermediação e coordenação com o Banco Mundial sobre os sistemas do país, os aspectos sociais ou ambientais da política nacional, ou a fiscalização ou o monitoramento de problemas
- Fazer a intermediação com as instituições financeiras internacionais relevantes ou as agências nacionais sobre a avaliação ambiental, estratégica, regional ou por setor, quando apropriado, para os projetos da iniciativa privada que apresentem problemas sociais ou ambientais significativos
- Intermediação e coordenação com parceiros e iniciativas externos, como, por exemplo, o Global Compact da ONU, a fim de aprimorar a sustentabilidade social e ambiental de projetos da iniciativa privada
- Notificação formal do projeto proposto aos países potencialmente afetados pelos efeitos transnacionais das atividades do projeto proposto, para permitir que esses países determinem se o projeto em questão tem o potencial de causar efeitos negativos resultantes da poluição do ar, da privação de água ou da poluição das vias navegáveis internacionais.

Documentos de Apoio Adicionais para Implementação de Políticas

41. Além dos Padrões de Desempenho, a IFC usa outros materiais relativos a políticas, procedimentos, diretrizes e orientações para ajudar funcionários e clientes a atingir a sustentabilidade socioambiental em projetos em mercados emergentes. Por exemplo:

- A divulgação institucional de informações da IFC será realizada de acordo com a Política de Divulgação de Informações da instituição
- O procedimento interno da IFC para avaliar os aspectos socioambientais dos vários tipos de investimentos e serviços de consultoria está disponível no Procedimento de Revisão Social e Ambiental.
- As Notas de Orientação, que correspondem aos Padrões de Desempenho, oferecem orientações úteis sobre as exigências contidas nos Padrões de Desempenho, incluindo materiais de referência, e sobre as melhores práticas de sustentabilidade a fim de aperfeiçoar o desempenho do projeto
- As diretrizes sobre as práticas do setor e da indústria e os níveis de desempenho de acordo com o Padrão de Desempenho 3 podem ser encontrados nas Diretrizes Ambientais, de Saúde e Segurança da IFC
- Notas e manuais sobre melhores práticas disseminam exemplos de melhores práticas e informações de referência sobre essas práticas

Esses documentos estão disponíveis em:

www.ifc.org/enviro

Os recursos sobre a abordagem da IFC sobre sustentabilidade estão disponíveis em:

www.ifc.org/sustainability